



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Contratar uma instituição financeira a fim de encontrar a melhor solução para a execução do processamento da folha de pagamento dos servidores públicos deste Município, incluindo ativos, inativos, pensionistas, com exclusividade, sem limitação do aumento ou diminuição de servidores no decorrer do contrato, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões conforme Edital e seus anexos;
- 1.2 Essa contratação se faz necessária para garantir a continuidade do serviço, essencial ao funcionamento da Administração Pública, além de garantir a eficiência operacional dos proventos dentro do prazo estipulado, simplificar o trabalho dos profissionais responsáveis pela execução dessa atividade e reduzir a margem de erros durante o procedimento, além de possibilitar melhores condições de atendimento bancário aos servidores;
- 1.3 A demanda fundamenta-se na iminência do encerramento do instrumento contratual atualmente em vigor, configurando uma necessidade inadiável de transição contratual para assegurar a continuidade do serviço público. Ademais, a contratação cumpre estrita obrigação legal e normativa de governança financeira, mostrando-se medida imprescindível para salvaguardar a regularidade do fluxo de pagamentos do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste certame todos os interessados regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja estritamente compatível com o objeto licitado, devendo cumprir integralmente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- 2.2 A contratação enquadra-se como serviço comum, dada a necessidade permanente e ininterrupta de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3 Para a adequada prestação do serviço, atendimento ao interesse público e fomento ao desenvolvimento local, a instituição financeira deverá cumprir os seguintes requisitos essenciais:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- 2.3.1 Infraestrutura e Atendimento Local: Manutenção ou instalação de agência bancária ou posto de atendimento físico, dotado de infraestrutura adequada e terminais de autoatendimento, no perímetro urbano do Município de Jacarezinho/PR, assegurando atendimento presencial digno, seguro e acessível aos servidores;
- 2.3.2 Integração Sistêmica: Capacidade de integração tecnológica com o software de Recursos Humanos do Município, realizando o processamento eletrônico de dados em lote no padrão CNAB 240 ou superior, sob estrita observância às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 2.3.3 Direitos dos Servidores e Isenções: Garantia de disponibilização de conta-salário com isenção total de tarifas de manutenção e direito à portabilidade bancária gratuita dos créditos, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil, sem qualquer ônus para o Município ou para o servidor;
- 2.3.4 Sustentabilidade Social: Oferta de taxas de juros competitivas e atrativas para linhas de crédito consignado destinadas aos servidores públicos, com mecanismos preventivos de proteção contra o superendividamento;
- 2.3.5 Sustentabilidade Ambiental: Compromisso com a ecoeficiência e eliminação do uso de papel, priorizando a realização de transações, consultas e emissão de extratos de forma 100% digital por meio de aplicativo próprio.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 Visando identificar as soluções disponíveis no mercado, verificar a viabilidade da prestação dos serviços com exclusividade e obter subsídios para a futura valoração do objeto, a Administração Municipal realizou ampla prospecção junto às principais instituições financeiras com potencial de atuar no Município de Jacarezinho/PR;
- 3.2 Para tanto, foram expedidas notificações formais, exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail), solicitação de manifestação de interesse e envio de propostas comerciais/orçamentos. As comunicações eletrônicas foram direcionadas aos canais oficiais de atendimento institucional e corporativo das seguintes instituições:
 - 3.2.1 Banco Itaú Unibanco S.A. - Respondeu formalmente por e-mail manifestando claro interesse no objeto; contudo, informou a impossibilidade de apresentar oferta financeira detalhada nesta fase preliminar, aguardando a publicação oficial do Edital para formular sua proposta na fase de lances.
 - 3.2.2 Sicredi (Cooperativa de Crédito) - Respondeu formalmente por e-mail, apresentando proposta comercial preliminar e manifestando pleno interesse e capacidade técnica em executar o objeto nos moldes solicitados pelo Município.
- 3.3 Os demais não encaminharam proposta comercial ou manifestação formal por e-mail dentro do prazo assinalado pela Administração.
 - 3.3.1 Cresol (Cooperativa de Crédito)
 - 3.3.2 Banco Bradesco S.A.
 - 3.3.3 Caixa Econômica Federal (CEF)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- 3.4 Complementando a busca de subsídios técnicos e a modelagem do objeto, a equipe de planejamento realizou uma extensa pesquisa e análise de editais de licitação recentes, publicados por outros Municípios, que tiveram por objeto o processamento de folha de pagamento sob a égide da Lei nº 14.133/2021;
- 3.5 O estudo dessas experiências externas permitiu consolidar as melhores práticas de mercado quanto às exigências de infraestrutura local, regras de portabilidade bancária, integração de sistemas (padrão CNAB 240) e contrapartidas sociais/ambientais, garantindo que o termo de referência deste Município esteja perfeitamente alinhado com os padrões modernos de contratação pública.

Item	Descrição	Prefeitura	Valor de lance	Qt. Servidores	Valor por Servidor
01	Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais folha de pagamento salarial dos servidores públicos	Pouso Alegre P. E. nº. 82/2025	R\$ 10.690.076,16	4411	R\$ 2.423,50
		Orlândia P. E. nº. 135/2025	R\$ 4.516.434,45	1719	R\$ 2.627,36
		Dispensa Jacarezinho 2021	R\$ 2.634.555,83	1049	* R\$ 2.614,71
		Santa Rita do Sapucaí P. E nº: 07/2025	R\$ 1.700.000,00	1562	R\$ 1.088,35
		Dispensa Itapoá/2025	R\$ 1.400.000,00	1071	R\$ 1.307,19
Valor Total					R\$ 10.061,11
Valor Médio					R\$ 2.012,22
Total servidores da Prefeitura de Jacarezinho					1.212
Valor mínimo para a contratação					R\$ 2.438.810,64
OBS: * Por ser dispensa de 2021 o valor médio por servidor de Jacarezinho de R\$ 2.511,49 foi calculado sobre esse valor, o INPC acumulado de 4,11%, dessa forma o valor médio atual para Jacarezinho é de R\$ 2.614,71					

Segue links das pesquisas de preços

Prefeitura	Endereço
Pouso Alegre	file:///C:/Users/Maria/Downloads/8f36eee4ae3180ef4f7ebdc068595f24.pdf
Orlândia	https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/wp-content/uploads/2025/09/EDITAL-PREGAO-ELETRONICO-135-2025-Contratacao-de-instituicao-financeira-para-processar-os-creditos-da-folha-de-pagamento-dos-servidores.pdf
Santa Rita do Sapucaí	https://pncp.gov.br/app/contratos/18192898000102/2025/227
Andradas	file:///C:/Users/Maria/Downloads/tmpQE6Uri.pdf
Jacarezinho	Em anexo



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 A solução consiste na contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para a prestação, com exclusividade, dos serviços bancários de processamento e pagamento da folha de salários e proventos do Município de Jacarezinho/PR. A medida assegura o crédito tempestivo dos valores devidos aos servidores públicos (ativos, inativos, pensionistas) dentro dos prazos legais, sob estrita observância aos critérios de segurança da informação, padronização tecnológica, controle fazendário e eficiência administrativa;
- 4.2 Após a realização de estudos comparativos entre as alternativas disponíveis no mercado e o levantamento das necessidades locais, verificou-se que a presente modelagem se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Ela concilia a otimização das rotinas operacionais com a garantia de continuidade e regularidade do serviço público, conforme condições, obrigações e níveis de atendimento que serão detalhadamente definidos no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 A definição do quantitativo de beneficiários baseia-se no perfil de consumo e no histórico de pagamento do Município de Jacarezinho/PR. Atualmente, a Administração Pública Municipal conta com um universo de aproximadamente 1.212 pessoas com vínculo remuneratório, cuja distribuição estimada entre as diferentes categorias de agentes públicos está detalhada na memória de cálculo abaixo;
- 5.2 Ressalta-se que este quantitativo é meramente estimativo e reflete a realidade do período de planejamento desta contratação. O objeto contratual deverá comportar, obrigatoriamente, as oscilações naturais e as variações quantitativas no quadro de pessoal ao longo da vigência do contrato, decorrentes de exonerações, nomeações, contratações temporárias ou novas aposentadorias, sem que isso gere qualquer prejuízo à execução contínua dos serviços ou acréscimo de ônus ao Município;
- 5.3 O cálculo das quantidades estimadas foi realizado em função da provável utilização dos serviços bancários, utilizando como parâmetro a média histórica de servidores ativos e inativos processados nos últimos meses pelo Departamento de Recursos Humanos;
- 5.4 O processamento da folha de pagamento é um serviço unificado e centralizado, modelado para abranger a totalidade da estrutura administrativa direta e indireta do Município;
- 5.5 Ao centralizar todos os 1.212 vínculos em um único lote exclusivo, o Município ganha forte poder de barganha perante o mercado financeiro. Essa concentração de volume permite maximizar a economia de escala, atraindo propostas mais vantajosas que revertem em maiores contrapartidas financeiras para o Município e melhores taxas de juros (como no crédito consignado) para os servidores;
- 5.6 A solução guarda estrita interdependência com o software de gestão de Recursos Humanos da Prefeitura (necessidade de integração via padrão CNAB 240) e com as rotinas diárias da Tesouraria e Contabilidade, não concorrendo de forma prejudicial com nenhum outro contrato vigente.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em suma, a metodologia adotada para a valoração do objeto reflete com fidelidade as práticas e condições vigentes no mercado financeiro para o processamento de folhas de pagamento no setor público. A composição do preço referencial — apurada de forma pública, transparente e respaldada por dados concretos de consumo e pela prospecção eletrônica realizada — demonstra-se justa, equilibrada e perfeitamente compatível com a estrutura de 1212 vínculos do Município;

6.2 Sendo assim, consideram-se plenamente cumpridos os requisitos de viabilidade econômica, justificativa de preços e planejamento orçamentário exigidos pela Lei nº 14.133/2021. O valor estimado encontra-se devidamente apto a figurar como o parâmetro definitivo de disputa e julgamento no Termo de Referência, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública de Jacarezinho/Pr.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto: A contratação será realizada em lote único (global), sendo inviável o parcelamento do objeto por razões técnicas e econômicas. A centralização do processamento dos 1.212 vínculos em uma única instituição financeira evita o aumento da burocracia, mitiga o risco operacional no envio de arquivos magnéticos (padrão CNAB) e preserva a economia de escala do Município;

7.2 Além disso, o lote único é indispensável para o critério de julgamento por Maior Oferta (Cessão Onerosa), pois o mercado precifica o direito de exploração com base no volume total de contas, atraindo propostas financeiras mais vantajosas. O valor ofertado pela instituição vencedora será pago ao Município de Jacarezinho/PR em parcela 2 parcelas em moeda corrente nacional, conforme as regras do edital.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Como a Prefeitura já possui um software de Recursos Humanos em operação, não serão necessárias novas contratações, apenas a integração tecnológica entre o sistema atual do Município e a plataforma do banco vencedor (utilizando o padrão CNAB 240)

9. ALINHAMENTO COM PCA

9.1 A presente demanda não se encontra em estrita consonância com os instrumentos de planejamento do Município de Jacarezinho/PR.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação da instituição financeira para o processamento exclusivo da folha de pagamento, busca alcançar resultados positivos, mensuráveis e integrados aos objetivos estratégicos do Município de Jacarezinho/PR;

10.2 Atração de receita extra para os cofres municipais por meio do pagamento da outorga em 2 (duas) parcelas pela instituição financeira vencedora (critério de Maior Oferta).

10.3 Tarifa Zero para a Administração: Garantia de custo zero para o erário municipal na emissão, processamento e transferência das ordens de crédito bancárias dos aproximadamente 1.212 vínculos;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- 10.4 A exatidão do valor arrecadado e a ausência de tarifas ocultas servirão como métricas básicas para o Instrumento de Medição de Resultados do contrato;
- 10.5 A automação do fluxo de pagamento por meio da integração sistêmica (padrão CNAB 240) elimina o retrabalho, a digitação manual e a validação individual de créditos. Isso permite que os servidores do setor de Recursos Humanos e da Tesouraria dediquem sua força de trabalho a atividades estratégicas e de controle interno;
- 10.6 Mitigação total de insumos físicos (como impressões de relatórios e ordens de pagamento em papel) através da migração definitiva para um fluxo 100% digital e criptografado;
- 10.7 Redução drástica da margem de erro material no envio de arquivos magnéticos, blindando o Município contra falhas operacionais e atrasos;
- 10.8 Estímulo direto ao comércio e ao setor de serviços de Jacarezinho/PR. Ao centralizar o processamento da folha no município, garante-se que o giro financeiro do montante global dos salários dos servidores ocorra e permaneça preferencialmente na rede bancária e de cooperativas local, fortalecendo a economia regional;
- 10.9 Garantia de uma estrutura física de atendimento que assegure acessibilidade aos servidores ativos, inativos, pensionistas, além de pacotes de serviços bancários isentos de tarifas abusivas e taxas de juros competitivas para operações de crédito consignado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1 Integração Tecnológica e Homologação de Arquivos (TI e RH);
- 11.2 Alinhamento de Layout (CNAB 240): O setor de Tecnologia da Informação do Município, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, deverá fornecer o layout do sistema de folha de pagamento atual para que o banco vencedor configure sua plataforma de recepção de arquivos;
- 11.3 Realização de pelo menos 2 (dois) testes simulados de envio e retorno de arquivos magnéticos criptografados de folha de pagamento, com o objetivo de homologar o sistema e mitigar qualquer risco de rejeição bancária ou inconsistência de dados antes do primeiro pagamento oficial;
- 11.4 Criação, por parte do banco vencedor, de um cronograma escalonado para a formalização e abertura das contas-salário dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), evitando aglomerações e filas nas agências locais de Jacarezinho/PR.
- 11.5 Garantia e ampla divulgação aos servidores sobre o direito à portabilidade bancária gratuita, conforme as normas do Banco Central, coletando os dados necessários daqueles que optarem por transferir seus proventos para outras instituições;
- 11.6 Publicação de ato formal (Portaria) designando o Gestor e os Fiscais do contrato por parte do Município (representando as Secretarias de Administração e Finanças), que serão responsáveis por monitorar o cumprimento das metas, prazos e do Acordo de Níveis de Serviço (ANS);
- 11.7 O mapeamento antecipado dessas providências prévias no ETP afasta o risco de apagão operacional no processamento da folha e assegura que a transição de contas ocorra com estrita segurança jurídica, previsibilidade e absoluto respeito aos direitos dos servidores municipais.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Por se tratar de prestação de serviços prioritariamente eletrônicos e bancários, a contratação em tela não resultará em impactos ambientais diretos significativos que exijam ações complexas de prevenção ou matrizes específicas de risco ambiental no planejamento;
- 12.2 Diante disso, resta demonstrada a viabilidade ambiental da contratação. As diretrizes estabelecidas priorizam a desmaterialização dos processos e a automação digital, reduzindo o consumo de insumos físicos e assegurando que a máquina pública municipal atue de forma sustentável, econômica e ecologicamente correta.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação mostra-se viável para o atendimento da necessidade a que se destina, uma vez que o mercado dispõe de instituições financeiras aptas a executar o processamento da folha de pagamento, com capacidade técnica, estrutura operacional e conformidade com a legislação vigente.
- 13.2 A solução atende às necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, garantindo segurança, regularidade e eficiência no pagamento dos servidores, sem prejuízo à competitividade e em consonância com o interesse público;
- 13.3 A viabilidade desta demanda fundamenta-se nos seguintes pilares:
 - 13.3.1 A modelagem em lote único e a integração sistêmica via padrão CNAB 240 com o software de Recursos Humanos já existente garantem a segurança cibernética no tráfego de dados, a mitigação de riscos de erro material e a integridade do pagamento dos aproximadamente 1.212 vínculos, sem gerar a necessidade de contratações correlatas ou custos adicionais para o erário;
 - 13.3.2 O estudo de mercado e a precificação pública demonstraram que a modelagem de Maior Oferta (Cessão Onerosa) atrairá propostas comerciais altamente competitivas, garantindo uma relevante injeção de receita não tributária aos cofres municipais, além de assegurar tarifa zero nas operações de repasse de créditos da Administração.
- 13.4 Diante do exposto, este estudo evidencia que a contratação pretendida se mostra necessária, oportuna, econômica e perfeitamente alinhada ao interesse público, não havendo óbices de qualquer natureza para o seu prosseguimento;
- 13.5 Sendo assim, esta equipe de planejamento conclui formalmente pela viabilidade da contratação, recomendando o encaminhamento imediato dos autos à autoridade competente para fins de aprovação deste ETP e posterior elaboração do Termo de Referência;
- 13.6 Responsável pela elaboração ETP, Maria Aparecida Corrêa Anghinoni.